99 MM DE MONTE RATE PRITTERS TO DESCRIPTION TO DESC

AO EXMO. SR. MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

RODRIGO FERNANDO ARRUDA, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, expor-lhe os motivos a seguir, para ao final requerer:

Chegou ao conhecimento do subscritor, inclusive por meio da imprensa e redes sociais que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal protocolou nesta Casa de Leis alguns projetos de leis, isto no prazo regimental e antes da última sessão ordinária realizada no dia 22 do corrente mês e ano;

Entretanto referidos projetos não foram lidos e despachados para as comissões na respectiva sessão ordinária do dia 22/03/2021, o que causara estranheza, pois o Artigo 173 do R.I. é claro, determinando que os projetos deverão serem apresentados 48 (quarenta e oito) horas antes das sessões, serão lidos e despachado às Comissões Permanentes.

Assim, dois ou três projetos de leis de iniciativa do Executivo municipal foram protocolados nesta Casa de Leis no prazo regimental precedentes a sessão ordinária do dia 22/03/2021, em tempo hábil e regimental, entretanto não foram lidos na referida sessão e muito menos despachados às Comissões.

Vale lembrar que no Regimento Interno a única previsão para ser lido e despachado os projetos está previsto no Artigo 173, ou seja, protocolado com antecedência de 48 horas antes das sessões, então serão lidos e despachados na sessão ordinária seguinte ao protocolo, o que não foi cumprido.

Portanto é o presente, para requerer de Vossa Excelência informações do porquê referidos projetos não foram lidos e despachados na sessão subsequente ao protocolo, ou seja, no dia 22/03/2021

Nestes Termos, P.E. Deferimento,

Monte Azul Paulista-SP, 30 de março de 2021.-

RODRIGO FERNANDO ARRUDA